N.º 309

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Infelizmente, não se realisou a esperança que eu havia concebido de que as pessoas que se retiraraõ do Porto, e embarcaraõ no Paquete de vapor, no infausto dia 2 de Julho p.p. ter-se-hiaõ dirigido á Ilha da Madeira, para darem á-quella precipitada retirada a apparencia de hum plano concertado, e naõ de huma fuga repentina occasionada por hum temor panico, que se apoderou de todos os animos, pelo triplice acontecimento do bloqueio daquella Cidade, da chegada da Rai Dom João 6.º á Lisboa, que veio reforçar as forças navaes da faccaõ usurpadora; e da retrocessaõ que fiseraõ de Coimbra as Tropas da Legitimidade.

Taes pessoas daqui se achaõ, soffrendo o desaire que lhes resultou do desgraçado exito da sua honrosa empresa; e eu tenho feito as maiores diligencias para evitar tanto o escandalo de

publicas recriminaçoens entre ellas, como o expediente de justificaçoens individuaes dirigidas á S. M. I. Todavia não he podido impedir a ida nem de Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque, que o Marquez de Palmella expede com officios seus se he pessoa de prestimo, e não comprehendida no numero dos que forão ao Porto, nem do D.or Joaquim Antonio de Magalhaens, que pretende partir neste Paquete, e foi hum dos Membros mais notaveis da dissolvida Junta Provisoria. —

A ambos tenho manifestamente declarado que S. M. I. não deve, em tão desagradavel conjunctura, ser importunado com justificaçoens inuteis e ociosas; e como nem o desastre do Porto possa ser reparado, nem a responsabilidade em que algumas pessoas tenhão incorrido possa fazer-se-lhes effectiva, huma vez que ellas se

achaõ amparadas pela causa da Legitimidade, de que espontaneamente emprehenderaõ a defesa, sou de opiniaõ, que se deve lançar o véo sobre o mencionado desastre, e reunir os emigrados do Porto aos outros defensores da referida Causa.

O Marquez de Palmella he desta mesma opiniaõ; e em commum estamos tratando de expedir quanto antes para a Madeira, e áquellas das Ilhas dos Açores que permanecerem fieis ao Nosso Augusto Amo, todos os Militares e Subditos Portuguezes affectos á Cauza do Mesmo Senhor.

Tratamos igualmente de fornecer ao Governador da Madeira varios soccorros que pudio pelo intermedio do Brigadeiro Palhares, chegado ultimamente á esta Capital; e para este effeito vou ministrar á Embaixada de El-Rey O

Senhor Dom Pedro 4.º a quantia de £ 20,000, pouco mais ou menos.

Resta-me dizer a V. Ex.ª, que com o regresso do Marquez de Palmella, cessou a minha incumbencia temporaria dos Negocios da Embaixada de S. M. El-Rey Dom Pedro 4.º nesta Côrte. — Deos Guarde a V. Ex.ª — Londres em 4 de Agosto de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Aracaty.

Visconde de Itabayana